



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À FESTA CULTURAL 6º ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS 2024

### EDITAL Nº 009/2024 FCBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, neste ato representada por sua presidente Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite, torna público e comunica aos interessados que, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais cominações legais vigentes, institui o presente Chamamento Público para formalização de apoios culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para a Festa Cultural 6º Arrancadão de Canoas Artesanais, por meio de prestação de serviços e ou cedência de recursos materiais. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de **26 de julho de 2024**, no site da FCBC: [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br).

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar APOIADORES CULTURAIS, pessoas físicas e/ou jurídicas, interessados em apoiar a Festa Cultural 6º Arrancadão de Canoas Artesanais, prestando serviços ou cedendo recursos materiais, por meio de prestação direta de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo de recursos materiais.

1.2 O apoio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Apoio Cultural com a FCBC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada apoiador nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

1.2.2 Os apoiadores da Festa Cultural 6º Arrancadão de Canoas Artesanais deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção de possíveis contágios e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal.

#### 2. CONCEITO GERAL DA FESTA ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS

2.1 Entre os meses de maio e agosto, a Fundação Cultural realiza e apoia diversas festividades relacionadas com a cultura local de Balneário Camboriú, como a Festa dos Pescadores, Raízes de Taquaras e Festa da Tainha. Todas essas festas celebram a cultura local, valorizando os bens imateriais da Cidade e as atividades tradicionais, especialmente a

Fundação Cultural de Balneário Camboriú

CNPJ 07.349.637/0001-37

[culturabc.com.br](http://culturabc.com.br) | (47) 3267-7011 | [fcbc@bc.sc.gov.br](mailto:fcbc@bc.sc.gov.br)

Balneário Camboriú, Capital Catarinense do Turismo

pesca artesanal e a moagem da farinha de mandioca. A atividade da pesca artesanal, em que Balneário Camboriú tem tradição, congrega conhecimentos empíricos da relação do homem com o meio ambiente. A cidade possui um grande legado histórico-cultural, concentrado às margens do rio Camboriú. O Arrancadão de Canoas Artesanais integra os pescadores do Estado de Santa Catarina, oportunizando o entretenimento destes com as suas famílias, com o objetivo de comemorar o fim do período da pesca da tainha. A festividade acontece no Bairro da Barra, na Praça dos Pescadores, nos dias 03 e 04 de agosto.

### 3. OS APOIOS CULTURAIS APROVADOS POR MEIO DESTE EDITAL TERÃO AS SEGUINTE CONTRAPARTIDAS:

APOIO	CONTRAPARTIDAS DA FCBC
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais gráficos tais como: programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserções da marca/nome no material gráfico das festas;</li> <li>• Inserção do logotipo da empresa em mídias da divulgação do evento;</li> <li>• Citação do apoiador na locução do evento;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Camisetas em malha de algodão fio 30 manga curta com estampa frente e costas 4 cores: Mínimo de 80 unidades por festa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas;</li> <li>• Distribuição, pelo próprio apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação visual do evento como banners, backdrops, telões e projetores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas de eventos diversos: mesas, cadeiras, racks, cabos, refletores,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) durante o evento;</li> </ul>

<p>máquinas de fumaça, monitor, etc.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento;</li> <li>● Espaço para instalação de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa.</li> <li>● Espaço para instalação, pela empresa apoiadora, de tenda/barraca para ocupação, dentro da estrutura da festa, durante a realização da festa.</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos por apoiadores interessados, aqui não descritas, as propostas deverão ser apresentadas à Fundação Cultural para análise e aprovação, lembrando que a confecção, instalação e manutenção, assim como colocação e retirada de todo o material oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado. A empresa deverá fornecer à Fundação Cultural, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Segurança desarmado.</li> <li>● Sistema de segurança</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Agentes de limpeza</li> <li>● Materiais de limpeza</li> <li>● Sacos de lixo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Brindes para sorteio</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes da Festa.</li> <li>● Cobertura de Televisão, Rádio, Jornais, Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Outros bens e serviços de apoio às Festas.</li> </ul>	

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais.

4.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

4.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência.

4.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

## **5. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A documentação será recebida pelo site [www.culturabc.com.br](http://www.culturabc.com.br), a partir do **26 de julho de 2024 até o dia 01 de agosto de 2024**, e serão credenciadas priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário on-line disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú deverá ser preenchido conforme orientação contida neste edital.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1 O proponente deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (anexo 1);

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

## **7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS**

7.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram integralmente as exigências deste Edital serão aceitas e publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, conforme cronograma abaixo:

7.2 A Comissão Organizadora, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio de Portaria, fará a apreciação das inscrições.

7.3 Após a fase de habilitação, o apoiador aprovado será convocado para assinar o Termo de Apoio Cultural.

7.4 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

7.5 A confecção, instalação e manutenção, assim como colocação e retirada de todo o material/serviço oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado.

7.6 Todo material colocado pelo apoiador deverá ser retirado imediatamente após o término do evento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

8.2 Aplica-se ao presente Edital de Apoio os dispositivos da Lei 14.133/21 e suas alterações.

8.3 São anexos deste Edital:

Anexo 1 - TERMO DE ACEITE;

Anexo 2 - PROPOSTA;

Balneário Camboriú, 25 de julho de 2024

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE  
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú



Anexo 1 - TERMO DE ACEITE

Balneário Camboriú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital nº 009/2024, eu \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ de nº \_\_\_\_\_ aceito os termos deste edital de apoio cultural ao 6º Arrancadão de Canoas Artesanais 2024, com realização nos dias 03 e 04 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

---



Anexo 2 - PROPOSTA

EDITAL nº 009/2024 - APOIO AO 6º ARRANCADÃO DE CANOAS ARTESANAIS DE 2024 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PROPONENTE

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço/CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa com poderes para assinar o termo de apoio cultural:

\_\_\_\_\_

PROPOSTA

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador cultural para o 6º Arrancadão de Canoas Artesanais 2024, prestando serviços/doando ou emprestando materiais.

Descrição dos itens ou serviços e quantidades :

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, submetemo-nos para todos os fins de direito.

Balneário Camboriú(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.